



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE ARQUITETURA
CENTRO DE ESTUDOS DA ARQUITETURA NA BAHIA**

**EDITAL 01/2021 - CEAB-FAUFBA
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIARIO**

O Centro de Estudos da Arquitetura na Bahia - CEAB, vinculado à Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia - FAUFBA, por meio de Termo de Cooperação da UFBA com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, torna público que estão abertas as inscrições para provimento de vagas de estágio não obrigatório, para atuar no Projeto de Pesquisa Regulamentação de Intervenção nas Áreas Tombadas da Zona Central da Cidade de Salvador - Ba, com fundamento no Instrumento nº 76/2019 firmado entre a UFBA e a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX).

1. Do Edital

1.1 O presente Edital informa a abertura de Procedimento de Seleção Pública para a oferta de 03 (três) vagas para concessão de programa de estágio não obrigatório, com dedicação de 20 horas semanais, a graduandos(as) matriculados(as) no curso de arquitetura e urbanismo, conforme anunciadas ao longo deste instrumento convocatório, que demonstrem o cumprimento dos requisitos a seguir especificados, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa Nº 4 de 04 de julho de 2014/SGP/MPOG, Orientação Normativa nº 04/2014, Nota Técnica nº 111/2014, Orientação Normativa nº 7/2008, Portaria nº 364, de 14 de maio de 2009, que estabelecem orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e Portaria FAPEX 002/2018, com orientações no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão.

2. Da vigência

- 2.1 O Programa de Estágio terá duração de 06 (seis) meses a partir da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, com possibilidade de renovação até o limite previsto no art. 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 2.2 O(A) estagiário(a) não terá direito adquirido à prorrogação mencionada, ficando esta condicionada ao interesse e vigência do Projeto-FAPEX nº 190079.
- 2.3 O início das atividades do programa de estágio junto ao Projeto-FAPEX nº 190079 está condicionado à regular formalização da concessão da Bolsa Estágio junto à FAPEX.

3. Da remuneração

- 3.1 O(A) estagiário(a) receberá bolsa auxílio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- 3.2 O(A) estagiário(a) que realizar as atividades objeto do estágio de forma presencial fará jus ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a título de auxílio-transporte mensal.

4. Da inscrição

4.1 O período de inscrição será de 31/05 à 04/06/2021.

4.2 O(a) candidato(a) à vaga de estágio deverá encaminhar para o e-mail: **ceabprojetochs@gmail.com**, os seguintes documentos:

- a) Cópia do comprovante de matrícula;
- b) Cópia do histórico escolar da graduação (atualizado);
- c) Cópia do Currículo Vitae atualizado, de preferência oriundo da Plataforma Lattes;
- d) Declaração constante no Anexo I, com autorização para tratamento de dados durante o processo seletivo, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.

4.3 Para informações sobre a seleção, o(a) candidato deverá fazê-lo formalmente, por meio do e-mail: ceabprojetochs@gmail.com.

5. Das vagas

5.1 Serão oferecidas 03 (três) vagas de estágio não obrigatório, com dedicação de 20 horas semanais, para estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em arquitetura e urbanismo e 02 (duas) de cadastro de reserva.

6. Das atividades e dos deveres dos(as) Estagiários(as)

6.1 São atividades a serem desenvolvidas pelos(as) estagiários(as):

Participar das atividades da pesquisa e análise de resultados; colaborar nas atividades de análise da legislação vigente para área de estudo (Lei de Ordenamento, Uso e Ocupação do Solo, Plano Diretor, Código de Obras e dispositivos federais); auxiliar na edição/atualização da base cartográfica disponível; auxiliar no desenvolvimento de simulações das normativas propostas através de modelos digitais, fotomontagens e croquis; auxiliar na elaboração de pranchas técnicas e materiais para apresentações diversas; colaborar nos relatórios de pesquisa e na elaboração de relatórios parciais das atividades de bolsista.

6.2 São deveres dos(as) estagiários(as):

- a) Desempenhar as atividades previstas neste edital;
- b) Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- c) Manter assiduidade nas atividades de estágio;
- d) Observar e cumprir o Código de Conduta da FAPEX, disponível em https://www.fapex.org.br/Fapex/Harp/sys/web/pub/arquivos/pdf/documentos/tmp5af0933046bc8_xeuFxC2!5ge!gxbpChzW!QWp1u7Xq!bdycnNHvqaXieAQ--.pdf

6.3 O não cumprimento dos deveres do estagiário é causa de rescisão automática do termo de compromisso.

7. Da assinatura do Termo de Compromisso de Bolsa- Estágio e Do Início das Atividades.

7.1 A coordenação do Projeto-FAPEX nº 190079 encaminhará à Gerência de Projetos (GEPRO) da FAPEX, o Formulário de SOLICITAÇÃO DE BOLSA-ESTÁGIO, devidamente preenchido, datado e assinado.

7.2 Ao candidato selecionado será solicitada, pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da FAPEX, a apresentação de documentos originais e/ou cópias para compor o processo de contratação.

7.3 O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto, à conformidade documental verificada por meio da qualificação cadastral no sitio eletrônico do e Social e ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado.

8. Dos requisitos gerais

8.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação em arquitetura e urbanismo, cursando a partir do 4º semestre.

8.2 Ter conhecimentos dos *software* AutoCAD, SketchUp, Photoshop, Illustrator ou similares.

8.3 Desejável conhecimentos do software QGIS.

8.4 Ter cursado a disciplina História e Teoria da Arquitetura Brasileira ou disciplina equivalente.

8.5 Não ser servidor público e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.6 Ter disponibilidade de 20 horas/semanais para dedicar-se às atividades do Projeto.

8.7 Ter bom desempenho acadêmico (coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a cinco).

8.8 Ter Currículo Vitae compatível com as atribuições exigidas pelo Projeto ou interesse em desenvolvê-las.

9. Do processo seletivo

9.1 O processo seletivo compreende duas etapas:

a) Primeira Etapa:

(i) Análise dos documentos exigidos para inscrição: cópia do comprovante de matrícula, histórico escolar da graduação (atualizado), Currículo Vitae e Declaração com autorização para tratamento de dados durante o processo seletivo (Anexo I);

(ii) A não apresentação dos documentos exigidos implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

b) Segunda Etapa:

Entrevista por videoconferência, Análise do Histórico Escolar e Curriculum Vitae **de natureza classificatória**, com seleção definida em função da pontuação obtida a partir dos critérios apresentados a seguir:

(i) Histórico Escolar (peso 2,5): para fins de análise será considerado o score (média) das disciplinas de História e Teoria da Arquitetura Brasileira ou disciplina equivalente para estabelecer a NOTA DO HISTÓRICO ESCOLAR;

(ii) Currículo Vitae (peso 3,5): para fins da análise serão consideradas experiências em atividades e relacionadas aos requisitos técnicos, sendo atribuída nota no intervalo de 1 a 10;

(iii) Entrevista (peso 4,0): para fins de análise será atribuída uma nota no intervalo de 1 a 10. As entrevistas ocorrerão por videoconferência em data, horário e forma de acesso indicados no QUADRO 1. CRONOGRAMA, deste Edital.

(iv) A pontuação final será resultado da média ponderada das pontuações obtidas nas análises do Histórico Escolar, do Currículo Vitae e da Entrevista.

c) Em caso de empate, será adotada a pontuação do Currículo Vitae.

d) O resultado da seleção será divulgado no site www.arquitetura.ufba.br e www.fapex.org.br.

e) O resultado final da seleção, após recurso, será divulgado no site www.arquitetura.ufba.br e www.fapex.org.br.

10. Dos recursos

10.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação dos resultados finais do processo seletivo e deverão obrigatoriamente ser apresentados pelo candidato em documento assinado com exposição de motivos, através do e-mail ceabprojetochs@gmail.com.

10.2 A Comissão de Seleção, juntamente com a FAPEX, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apreciar os requerimentos e emitir parecer.

10.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. Das disposições finais

11.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;

b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

11.2 A documentação e as informações dos candidatos permanecerão sob a guarda da Coordenação do Projeto que as utilizará exclusivamente para os fins que se estabelece neste Edital, assegurando-se sigilo e confidencialidade.

11.3 O estágio poderá ser suspenso e/ou cancelado a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:

a) Automaticamente, ao término da vigência do Programa de Estágio não obrigatório inaugurado por este Edital;

b) A qualquer tempo, no interesse e conveniência do Projeto-FAPEX nº 190079;

c) A pedido do estagiário;

d) Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido;

e) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

f) Por conduta incompatível com a instituída pelo Código de Conduta da FAPEX.

11.4 O processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a vigência do Contrato UFBA x FAPEX nº 76/2019 e de acordo com o limite máximo previsto em lei.

11.5 Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a FAPEX.

11.6 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

QUADRO 1. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA*	OBSERVAÇÕES
Divulgação da seleção	31/05/2021	Ver em www.arquitetura.ufba.br e www.fapex.org.br
Período de inscrições	31/05 à 04/06/2021	Inscrições exclusivamente através do email ceabprojetochs@gmail.com , conforme item 4.
Homologação das inscrições	08/06/2021	Ver em www.arquitetura.ufba.br e www.fapex.org.br
Entrevista online	10/06/2021	As entrevistas ocorrerão entre 14:00 - 18:00h da data estabelecida. O link e horário específico de acesso ao ambiente virtual Google Meet será enviado exclusivamente para o e-mail dos alunos que tiveram a inscrição homologada.
Resultado da seleção	14/06/2021	Ver em www.arquitetura.ufba.br e www.fapex.org.br
Requerimento de recurso do resultado da seleção	15/06/2021	Conforme item 10.
Resultado final da seleção	17/06/2021	Ver em www.arquitetura.ufba.br e www.fapex.org.br

* Datas prováveis, sujeitas a alterações.

Salvador, 26 de maio de 2021.



Gabriela Gusmão Sampaio

Vice-Coordenadora do Projeto Regulamentação de Intervenção
nas Áreas Tombadas da Zona Central da Cidade de Salvador - Ba

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Eu, _____, autorizo a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX a proceder com a coleta e o tratamento dos meus dados pessoais, inclusive os sensíveis, fornecidos para a minha candidatura ao processo de recrutamento e seleção para o cargo de _____, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro, também, que fui informado (a) sobre as seguintes questões:

1. Os meus dados pessoais NOME, TELEFONE, ENDEREÇO, DATA DE NASCIMENTO, CPF e E-MAIL, foram coletados através do meu currículo, os quais serão tratados exclusivamente para a finalidade de recrutamento e seleção, no âmbito da FAPEX, e mantidos no banco de currículos da prestadora de serviço e na plataforma digital 'trabalhe conosco' hospedada no sítio da operadora contratada pela Fundação.
2. Após o período de 6 meses e não sendo selecionado(a), os meus dados pessoais contidos no currículo impresso serão eliminados pela FAPEX.
3. Os meus dados pessoais poderão ser utilizados de forma anonimizada ou pseudonimizada, impossibilitando ou dificultando a minha identificação, respectivamente, em dados estatísticos para Relatório de Gestão da FAPEX.
4. O Agente Responsável pelo tratamento dos meus dados pessoais é a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Manoel Dias da Silva, Ed. Comercial Pituba Trade – Pituba – Salvador, Ba.
5. Eu poderei solicitar a qualquer momento informações sobre os meus dados pessoais, corrigi-los, alterá-los ou excluí-los, limitar o tratamento e cancelar o presente consentimento.
6. Meus dados pessoais serão compartilhados com o gestor onde estarei lotado(a), para avaliação de atendimento do perfil para a vaga.
7. Qualquer informação sobre os meus dados pessoais e questões relativas ao tratamento e à proteção deles, em conformidade com as normas aplicáveis, poderão ser solicitadas através do e-mail pessoal@fapex.org.br.
8. A solicitação de que trata o item 9 será prestada no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, salvo se esta for especialmente complexa ou ocorrer em circunstâncias excepcionais. Esse prazo poderá ser prorrogado em até 60 (sessenta) dias, quando for necessário, levando em conta a complexidade e o número de solicitações recebidas.
9. Eu poderei, ainda, se desejar, apresentar reclamação junto a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Para os devidos fins, declaro que li completamente o exposto, discuti quaisquer dúvidas ou preocupações em relação ao fornecimento dos meus dados pessoais acima, inclusive os sensíveis, de forma clara e adequada, e que autorizo a FAPEX a realizar a coleta e o tratamento, no âmbito desse processo de recrutamento e seleção e de outros processos durante o período de tratamento aqui informado.

Declaro, ainda, que autorizo o tratamento dos meus dados pessoais pelos empregados da FAPEX e o seu compartilhamento entre os seus Projetos, para que desenvolvam quaisquer atividades necessárias para os fins relacionados com processo de recrutamento e seleção durante o prazo autorizado nesse consentimento.

Salvador, _____ de _____ de _____.

(Assinatura conforme documento de identificação)